



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 042, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 7592 de 11 de março de 2026”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 7592 de 11 de março de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S.A., até o valor de **R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais)**, no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social - FIIS, nos termos da Lei nº 14.947, de 02/08/2024, e suas alterações, destinado à aplicação na modalidade saúde, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 25 de março de 2026.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 25 de março de 2026.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos